



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2856, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

=====

“Prorroga o prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto
2.840 de 20 de março de 2020”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas preventivas avaliadas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus e adotadas pela Prefeitura Municipal de Pedreira, a fim de conter o avanço da contaminação da COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 64.881 de 22 de março de 2020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo até o dia 07 de abril de 2020:

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, até 07 de abril de 2020, o prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto 2.840 de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O prazo final de suspensão das atividades poderá ser novamente prorrogado, caso as medidas preventivas adotadas pela Prefeitura Municipal
Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 –
Fax: (0**19) 3893.3185



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos Municipais que tratam das medidas de enfrentamento ao coronavírus, naquilo que não conflitarem com estas determinações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP) 03 de abril de 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Vice Prefeito

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos